

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO
MARANHÃO/MA

EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 3440 de 28 de Junho de 2024

DATA: 28/06/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99 36331133

E-mail: comunicacao@lagoagrande.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AV. PRIMEIRO DE MAIO, Nº 126 CENTRO, CEP: 65718-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão



Assinado eletronicamente por:

Thiago Lima Herculano

CPF: ***.841.603-**

em 28/06/2024 15:40:20

IP com nº: 192.168.201.4

www.lagoagrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=830



SUMÁRIO

PORTARIA

✦ NOMEAÇÃO: 38/2024 - NOMEAÇÃO: 38/2024



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - Nomeação: 38/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE LAGOA GRANDE DO
MARANHÃO

PORTARIA Nº 38, 28 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, **FRANCISCO NÊRES MOREIRA POLICARPO**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando do disposto na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente Processante para Apuração de Responsabilidade – PAAR, referente às possíveis infrações praticadas na condução do processo onde foi decretado o estado de calamidade pública do município.

Parágrafo Único. A Comissão Permanente Processante para Apuração de Responsabilidade – PAAR, será composta pelos servidores abaixo descritos:

1. Marinete Carvalho - Presidente
2. Francisco Silva Nascimento - Secretário
3. Graciete de Sousa - Membro

Art. 2º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, em

28 de junho de 2024.

FRANCISCO NÊRES MOREIRA POLICARPO
Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA

